



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.273, de 14 de dezembro de 2018.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias 24 e 31 de dezembro do ano de 2018.

**§ Único** – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal não serão alcançadas por este Decreto. Entende-se como essenciais varrição, coleta, processamento e transbordo de lixo urbano ordinário e extraordinário, serviços com vistas à proteção da saúde, em regime de plantão, e os demais estabelecidos por lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 14 de dezembro de 2018.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal